



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, na cidade de Condado- Pernambuco, na Prefeitura Municipal do Condado, situada na Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, **MUNICÍPIO DE CONDADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO**, representado por sua gestora a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023**, **RESOLVE registrar os preços da empresa P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua da Matriz, 6, Centro, Limoeiro - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.963/0001-25, neste ato representada por seu sócio o **Sr. Ivanildo Ferreira de Almeida**, brasileiro, empresário, portador da carteira identidade nº RG 4853672 SDS - PE e do CPF nº 961.650.654-49, residente e domiciliado na 1ª Travessa Manoel Lemos Filho, 166, Jua, Limoeiro-PE, CEP: 55.700-000, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição** de medicamentos, especificados nos itens nº 1, 2, 6, 11, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 28, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 46, 56, 62, 64, 72, 73, 76, 81, 82, 85, 86, 87, 89, 90, 98, 100, 101, 105, 106, 111, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 135, 136, 142, 146, 155, 156, 158, 173, 174, 176, 177, 183, 184, 192, 194, 201, 202, 204, 206, 213, 214, 215, 216, 217, 222, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 244 e 245, do Termo de Referência, Anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO HÓRUS	DESCRIÇÃO	UND.	MÊS	ANO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	BR 0423465	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	120	THEOTO	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00
2	BR 0267643	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 G	BISNAGA	300	3600	PRATI	R\$ 1,10	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
6	BR 0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - AAS 100MG	COMP	3000	36000	BRASTERA PICA	R\$ 0,04	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00



11	BR035231 7	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO - SOL. INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRASCO AMPOLA	500	6000	HALEX ISTAR	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00	R\$ 22.500,00
13	BR 397513	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 0,45 CAIXA COM 100	CAIXA	20	240	ABL	R\$ 6,75	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
14	BR 0279630	AGULHA DESCARTÁVEL 25X 0,7 CAIXA COM 100	CAIXA	15	180	ABL	R\$ 6,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
15	BR 0397502	AGULHA DESCARTÁVEL 25X 0,8 CAIXA COM 100	CAIXA	10	120	ABL	R\$ 6,15	R\$ 61,50	R\$ 738,00
19	BR 0269943	ÁLCOOL EM GEL FRASCO COM 500ML	FRASCO	20	240	RIOQUIMICA	R\$ 3,83	R\$ 76,60	R\$ 919,20
21	BR 0407961	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500MG	ROLO	250	3000	NEVOA	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
23	BR 0267510	AMIODARONA 200MG	COMPR	800	9600	GEOLAB	R\$ 0,30	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
28	BR 0268896	ANLÓDIPINO 10MG	COMP	3000	36000	EMS S/A	R\$ 0,05	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
34	BR 0267517	ATENÓLOL 50MG	COMP	3000	36000	EMS S/A	R\$ 0,05	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
35	BR 0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	300	3600	BELIFE	R\$ 1,60	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
36	BR 0268949	AZITROMICINA - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 15ML (DILUENTE + SERINGA DOSADORA)	FRASCO	400	4800	PHARLAB	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
37	BR 0267140	AZITROMICINA 500MG	COMP	2000	24000	PHARLAB	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
40	BR 0271052	BICARBONATO DE SÓDIO 100%, PÓ, FRASCO 100G	FRASCO	50	600	MAQUIRA	R\$ 6,45	R\$ 322,50	R\$ 3.870,00
43	BR 0269603	BISACODIL 5MG	COMP	500	6000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,15	R\$ 75,00	R\$ 900,00
46	BR 0268331	BROMETO DE IPATRÓPIO-ATROVENT SOL. PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML 20ML	FRASCO	100	1200	HIPOLABO R	R\$ 1,25	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
56	BR 0407241	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMP	400	4800	NUTIVIT	R\$ 0,06	R\$ 24,00	R\$ 288,00
62	BR 0331555	CEFALEXINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FRASCO	300	3600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00	R\$ 33.300,00
64	BR 0271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO-SHAMPOO	FRASCO	400	4800	NATIVITA	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00	R\$ 23.520,00

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 1883



GOVERNO MUNICIPAL
CONDADO
É DE TODOS NÓS



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d953031-a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

72	BR 0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL 500ML PARA PROCEDIMENTO	FRASCO	400	4800	FARMAX	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
73	BR 0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO DE 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1LT	FRASCO	100	1200	RIOQUIMIC A	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
76	BR 0446263	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML XAROPE 120ML INFANTIL	FRASCO	400	4800	NATULAB	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
81	BR 0470275	COBERTOR TÉRMICO	UNIDADE	2	24	PION	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00
82	BR 0419379	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI- REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGI CO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C	UNIDADE	40	480	WELL LEAD	R\$ 3,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
85	BR 0441585	COMPRESSA CIRURGICA , CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, 4 CAMADAS COM CADARÇOESTÉRIL, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	600	BIOTEXTIL	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
86	BR 0269971	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 9 FIOS ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADE	PACOTE	7000	84000	HERIKA	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
87	BR040573 9	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EM	UNIDADE	250	3000	KOLPLAST	R\$ 2,12	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
89	BR 0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMP	800	9600	EMS S/A	R\$ 0,19	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
90	BR 0267646	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	800	9600	HIPOLABO R	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00	R\$ 18.816,00



98	BR 0267205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML	FRASCO	1000	12000	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
100	BR 0269963	DOMPERIDONA SOL. ORAL 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	UNIDADE	50	600	MEDLEY	R\$ 11,05	R\$ 552,50	R\$ 6.630,00
101	BR 0386130	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:PNUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCA RTÁVEL	UNIDADE	2000	24000	WILTEX	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
105	BR 0439004	ESPARADRAPO ROLO 10CM X 4,5M	ROLO	250	3000	MAXICOR	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00	R\$ 20.700,00
106	BR 0453693	ESPÁTULA DE AYRE PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	15	180	THEOTO	R\$ 5,60	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
111	BR 0448804	ETINILESTRADIOL 0,03MNG+LEVONORGESTREL 0,15MG, BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	BLISTER	200	2400	BIOLAB	R\$ 2,15	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
120	BR041661 6	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ATÉ 2 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTUR A EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL PP	UNIDADE	2000	24000	MEGAFRAL	R\$ 0,40	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
121	BR042733 8	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	2000	24000	COMFORT CARE	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00	R\$ 29.280,00
122	BR042535 3	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO P	UNIDADE	2000	24000	MEGAFRAL	R\$ 0,39	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
123	BR 0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO.ACIMA DE 120	UNIDADE	2000	24000	BEFRAL	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00



		KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO							
124	BR046070 6	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:DIURNO	UNIDADE	4000	48000	MEGAFRAL	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00
125	BR 0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	2000	24000	BEFRAL	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
126	BR 0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG	UNIDADE	2000	24000	BEFRAL	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
127	BR042535 5	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADE	2000	24000	MEGAFRAL	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 1836



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: d953031-a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

128	BR 0425354	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADE	2000	24000	MEGAFRAL	R\$ 0,42	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
129	BR 0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	2000	24000	BEFRAL	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
135	BR 0267663	FUROSEMIDA 40MG	COMP	3000	36000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
136	BR047584 0	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL FRASCO 1 KG	UNIDADE	12	144	FORTSAN	R\$ 6,40	R\$ 76,80	R\$ 921,60
142	BR 0268111	HIDRALAZINA 25MG	COMP	2000	24000	NOVARTIS	R\$ 0,25	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
146	BR 0294643	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	FRASCO	200	2400	NATULAB	R\$ 1,92	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
155	BR 0273396	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 10MG	COMP	2000	24000	EMS S/A	R\$ 0,25	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
156	BR 0273395	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5MG	COMP.	2000	24000	GERMED	R\$ 0,25	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
158	BR 0270495	KOLLAGENASE 0,8 UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA	150	1800	ABBOTT	R\$ 9,55	R\$ 1.432,50	R\$ 17.190,00
173	BR 0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO	600	7200	PRATI DONADUZZ I	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00	R\$ 18.936,00
174	BR 0268856	LOSARTANA 50MG	COMP	3000	36000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,05	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
176	BR 0269838	LUVA ESTÉRIL 7,5	PAR	50	600	LEMGRUB ER	R\$ 1,11	R\$ 55,50	R\$ 666,00



177	BR 0272777	LUVA ESTÉRIL 8,0	PAR	40	480	LEMGRUB ER	R\$ 1,11	R\$ 44,40	R\$ 532,80
183	BR 0267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMP	6000	72000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
184	BR 0267689	METILDOPA 250MG	COMP	600	7200	EMS S/A	R\$ 0,64	R\$ 384,00	R\$ 4.608,00
192	BR 0439143	MIRABEGRONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, ADICIONAL-LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRMI DO	90	1080	ASPEN	R\$ 5,48	R\$ 493,20	R\$ 5.918,40
194	BR 0394662	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, POMADA BISNAGA 10G	BISNAGA	400	4800	PRATI	R\$ 1,78	R\$ 712,00	R\$ 8.544,00
201	BR 0267712	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS.	2000	24000	HIPOLABO R	R\$ 0,05	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
202	BR 0267713	OMEPRAZOL 40 MG	CAPS.	2000	24000	BELFAR	R\$ 0,14	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
204	BR 0267777	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML GOTAS	FRASCO	400	4800	NATULAB	R\$ 1,30	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
206	BR 0267779	PARACETAMOL 750MG	COMP	3000	36000	BELFAR	R\$ 0,14	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
213	BR 0448595	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SUSPENSÃO	FRASCO	300	3600	PRATI	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
214	BR 0267743	PREDNISONA 20MG	COMP	900	10800	NEOQUÍMI CA	R\$ 0,14	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
215	BR 267741	PREDNISONA 5MG	COMP	900	10800	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 54,00	R\$ 648,00
216	BR 0267768	PROMETAZINA 25MG	COMP	4000	48000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
217	BR 0273135	PROPATILNITRATO 10MG	COMP.	900	10800	FQM	R\$ 0,32	R\$ 288,00	R\$ 3.456,00
222	BR039553 3	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2000	24000	DURAPLAS T	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00
228	BR 0292331	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	FRASCO	150	1800	NATULAB	R\$ 1,40	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
229	BR 0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE- AEROSOL, FRASCO C/ 200	FRASCO	200	2400	TEUTO	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00



COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO-CPL
FLS. 1888



Documento Assinado Digitalmente por: LINTHIA LIMA DA SILVA, ANTONIO CASSIANO DA SILVA, VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d953031-a-8a0d-40e6-8599-62017bcd1816

DOSES									
230	BR 0439641	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA ESTÉRIL	UNIDADE	3000	36000	ABL	R\$ 0,28	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
231	BR 0443468	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA PARA INSULINA COM AGULHA	UNIDADE	3000	36000	ABL	R\$ 0,17	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
232	BR 0439712	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA ESTÉRIL	UNIDADE	800	9600	ABL	R\$ 0,49	R\$ 392,00	R\$ 4.704,00
233	BR 0405499	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA ESTÉRIL	UNIDADE	3000	36000	SR	R\$ 0,13	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
234	BR 0405503	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA ESTÉRIL	UNIDADE	1000	12000	ABL	R\$ 0,15	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
235	BR 0412963	SIMETICONA 40MG	COMP	1000	12000	EMS S/A	R\$ 0,11	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
236	BR 0412965	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FRASCO	600	7200	NATULAB	R\$ 1,65	R\$ 990,00	R\$ 11.880,00
239	BR026962 2	SOLUÇÃO GLICERINA (GLICEROL 12%) CLISTER FRASCO AMPOLA 500ML	FRASCO AMPOLA	200	2400	HALEX ISTAR	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	R\$ 18.720,00
244	BR 0276656	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	UNIDADE	600	7200	MADLEY	R\$ 0,24	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
245	BR 0272088	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 30G	BISNAGA	150	1800	NATIVITA	R\$ 4,85	R\$ 727,50	R\$ 8.730,00
TOTAL									R\$ 892.524,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Fundo Municipal de Saúde, situado na Avenida 15 de novembro, Centro, Condado, Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

Constituem obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO**:

- a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento dos produtos, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

Obs.: A nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento dos produtos;

- b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos
- c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde do Condado a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- fornecer os produtos conforme especificação, marcas e preços registrados;
- a entrega deverá ser feita no Fundo Municipal de Saúde, Avenida 15 de Novembro, Condado – PE.
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – O prazo para entrega dos produtos licitados serão de até **08 (dias) dias úteis**, a contar da solicitação Fundo Municipal de Saúde do Condado, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

Parágrafo primeiro – Substituir, em até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da solicitação de troca, que vier a ser rejeitado por não atender à especificação anexa ao Edital e/ou apresente defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente;

Parágrafo segundo – O prazo de validade dos produtos não poderá ser **inferior a 12 (doze) meses**, contado a partir da data de entrega dos respectivos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados, a especificação das peças, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde do Condado deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde do Condado poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- b) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Fundo Municipal de Saúde do Condado, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde do Condado poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material de construção entregue, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – A entrega deve estar em perfeito estado e com plena condição de uso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura **contendo o atesto do recebimento**. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, sita à Praça 11 de Novembro, 88, Centro – Condado / PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Parágrafo primeiro – As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro – A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo quarto – Ficarà sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;



f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde do Condado o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de Saúde do Condado;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

Parágrafo Primeiro – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Parágrafo Segundo – Ao Fundo Municipal de Saúde do Condado é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1002 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PSF'S
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
53 RECURSOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES-FINS DA SEGURIDADE SOCIAL
120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
300.119 INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Condado-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Condado, 18 de outubro de 2023.

Dra Aline Vanessa M. Silva
Secretária de Saúde
Portaria nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Vanessa Monteiro da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

P. R. MEDICAMENTOS
LTDA:092569630001
25

Assinado de forma digital
por P. R. MEDICAMENTOS
LTDA:09256963000125
Dados: 2023.10.18 15:16:29
-03'00"

P. R. MEDICAMENTOS LTDA ME

Ivanildo Ferreira de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 011.925.789.06

CPF/MF: 469.784.978-78